

01-0134/2018



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PL - PROJETO DE LEI 134/2018 DE 03/04/2018

Promovente:

Ver. RUTE COSTA

Ementa:

INSTITUI MEDIDAS PARA A MELHORIA DO ENSINO MUNICIPAL PÚBLICO E PRIVADO, COM A PROGRAMAÇÃO DE INSTITUÍREM EM SUA GRADE CURRICULAR AULAS DE MÚSICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Observações:



Folha nº 01 do proc.
nº 01-134 de 2018

OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA
Técnico Administrativo
RE 11.479

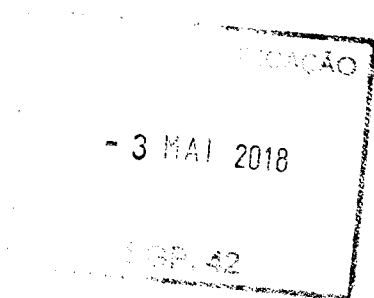
VEREADORA RUTE COSTA

PROJETO DE LEI Nº da Vereadora Rute Costa

PL

134/2018

“Institui medidas para a melhoria do Ensino Municipal Público e Privado, com a programação de instituírem em sua grade curricular Aulas de Música e dá outras providências”



A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída no município de São Paulo, nas escolas de ensino Fundamental e médio, públicas e privadas, inserir na grade curricular aulas de Musica.

I – Musica sacra

II – Musica contemporâneo

Art. 2º - A disciplina terá como nome na grade escolar “Teoria Musical”.

Art. 3º - O professor docente instruirá os alunos de nível fundamental e médio com noções básicas de musica.

I – Teoria musical

II – Pratica musical

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

CMSP - SEP. 22 - 03/04/2018 - 16:11 - 006773 - 1/1



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 07
nº 03 - 338 de 2018
co proc.
1340
OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA
Técnico Administrativo
RF. 11.479

VEREADORA RUTE COSTA

JUSTIFICATIVA

A música é fundamental para o desenvolvimento racional e emocional do ser humano, principalmente para a criança que passa pela fase de formação mental e psicológica.

Este fenômeno reflete em nossas vidas de maneira harmoniosa, proporcionando um bem estar inigualável, através do qual os sons emitidos por instrumentos e ferramentas especializadas traduz toda a evolução de nosso conhecimento e interesse a respeito de novos assuntos como, por exemplo, novas culturas, histórias etc, sem contar com o aumento do intelecto e da aproximação com um mundo melhor.

A criança necessita de uma introdução que a leve conhecer novas culturas e novas oportunidades que prezem por um mundo melhor, sem que a tire totalmente da realidade, mas que a desenvolva de maneira saudável. A nossa infância é uma base forte para nos introduzir à novas experiências e a reagir-las de maneira certa, sendo a música uma forma de linguagem melódica e harmônica o que podemos fornecer com novas experiências através de diversas composições (diversas maneiras melódicas de comunicação).

A música trouxe e sempre contribuiu como uma bagagem cultural e forte de conhecimento acerca do nosso mundo, e a criança precisa de algo que a leve a começar a vida com uma boa base mental e emocional.

Importante ainda, a iniciação musical infantil de bebês e crianças. A música pode ser introduzida na educação das crianças em idades pré-escolares, devido a importância que representa no seu desenvolvimento intelectual, auditivo, sensorial, da fala e motor.

A música é um elemento fundamental nesta primeira etapa do sistema educativo. A criança começa a se expressar de outra maneira e é capaz de integrar-se ativamente na sociedade, porque a música ajuda a ganhar independência nas suas atividades habituais, assumir o cuidado de si mesma e do meio, e ampliar seu mundo de relações. A música tem o dom de aproximar as pessoas.

A criança que vive em contato com a música aprende a conviver melhor com outras crianças, estabelecendo uma comunicação mais harmoniosa. Nesta idade a música as encanta, dá-lhes segurança emocional, confiança, porque sentem-se compreendidas ao compartilhar canções, e inseridas num clima de ajuda, colaboração e respeito mútuo.

Na etapa de alfabetização a criança é mais estimulada com a música. Através das canções infantis, nas que as sílabas são rimadas e repetitivas, e acompanhadas de gestos que se fazem ao cantar, a criança melhora sua forma de falar e de entender o significado de cada palavra. E assim, se alfabetizará de uma forma mais rápida.



Folha nº 03 co proc.
nº 03 - 55 de 2018
1349
OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA
Técnico Administrativo
RF. 11.479

VEREADORA RUTE COSTA

A música também é benéfica para a criança quanto ao poder de concentração, além de melhorar sua capacidade de aprendizagem em matemática. A música é pura matemática. Além disso, facilita a aprendizagem de outros idiomas, potenciando sua memória.

Com a música, a expressão corporal da criança se vê mais estimulada. Utilizam novos recursos ao adaptar seu movimento corporal aos ritmos de diferentes músicas, contribuindo desta forma na potencialidade do controle rítmico de seu corpo. Através da música, a criança pode melhorar sua coordenação e combinar uma série de movimentos.

Escutar música é uma das atividades mais estimulantes para o intelecto das crianças. Ademais é um dos aprendizados mais agradáveis e divertidos. A música proporciona: melhor coordenação motora, desperta a sensibilidade e criatividade, ajuda à criança a comunicar-se, trabalho em grupo, aumento da autoestima, aprendizagem do alfabeto, de ritmos, etc.

Além disso, atualmente são muitas as propostas e ações voltadas à inclusão, seja ela de qual natureza for, racial, social, étnica, outras. O fato é que as ações inclusivas demandam mudança de mentalidade e se fazem com ideias, vivências, estudo e muito amor humano.

Para cada proposição de intervenção inclusiva, há que se conhecer a natureza de cada problema a ser tratado. Ou seja, as questões de inclusão social requerem conhecimento social, políticas sociais, economia; as questões de inclusão e acesso educacional requerem conhecimentos pedagógicos, da realidade educacional, do processo ensino-aprendizagem; as questões de inclusão digital requerem conhecimentos tecnológicos, políticas de informatização, mercado e educação tecnológica; enfim, cada inclusão tem sua especificidade, suas questões particulares.

Inclusão se faz com acolhimento, mas é preciso também conhecimento da realidade para que se garanta o direito a voz e o sentimento de pertencimento dos excluídos. Por isso, mais do que defender a necessidade de profissionais com conhecimento musical para atuar nas escolas, há que se difundir a ideia da presença de professores com competência pedagógico-musical e comprometimento em relação à questão da inclusão.

É importante compreender que para o processo educacional e para as crianças, participar de atividades que os considere como seres criativos, com bagagens culturais importantes, com musicalidade e potencialidades artísticas, já é uma vivência inclusiva, mesmo que com as diferenças biológicas, culturais e sociais existentes.

A música é do ser humano, seja ele de qual raça, credo, ou cultura for. A experiência da música é a certeza da humanidade que há no homem. Queiróz (2001), sugestivamente já apregooou isto no título de sua obra - A música compõe o homem, o homem compõe a música.

A música é uma instituição humana e não há ser humano e nem cultura sem a presença da música. Dito isto, é preciso que se diga que as vivências musicais na escola devem prever a possibilidade de formar músicos, mas também devem transpor esta meta, pois para isto existem centros de formação de músicos.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 04 co proc.
nº 03.134 de 2018

fls. 4

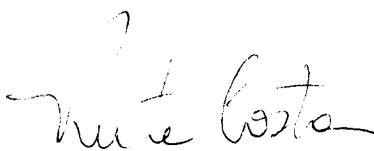
OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA
Técnico Administrativo
RF. 11.479

VEREADORA RUTE COSTA

Ampliar o repertório de ouvir as expressões sonoras de outras culturas, conhecer os vários modos de fazer música, resignificar a experiência musical com outras formas de escuta, identificar as preferências musicais, desenvolver o senso crítico e estético, são alguns dos muitos objetivos da música na escola. E para tanto não é necessário que se criem “filtros”. É preciso sim uma dose de desprendimento e coragem por parte do educador.

Com deficiência ou não, sendo afro-descendente ou não, pertencendo ou não a uma classe econômica mais abastada, não importa, a música é de todos e sua vivência é um direito.

Por todo o exposto, peço o apoio dos nobres pares para aprovar o projeto de lei em apreço.


RUTE COSTA

Vereadora do Município de São Paulo